

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1004

Pago saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Vice o Prefeito Municipal autorizada a receber do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas do Secretário de Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 300.000 (... trezentos mil cruzeiros), para execução das obras de construção da laje de concreto na pavimentação da Avenida Si queira Campos, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente Lei;

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

em 9 Junho 1965


M. S. OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal